

SUMÁRIO

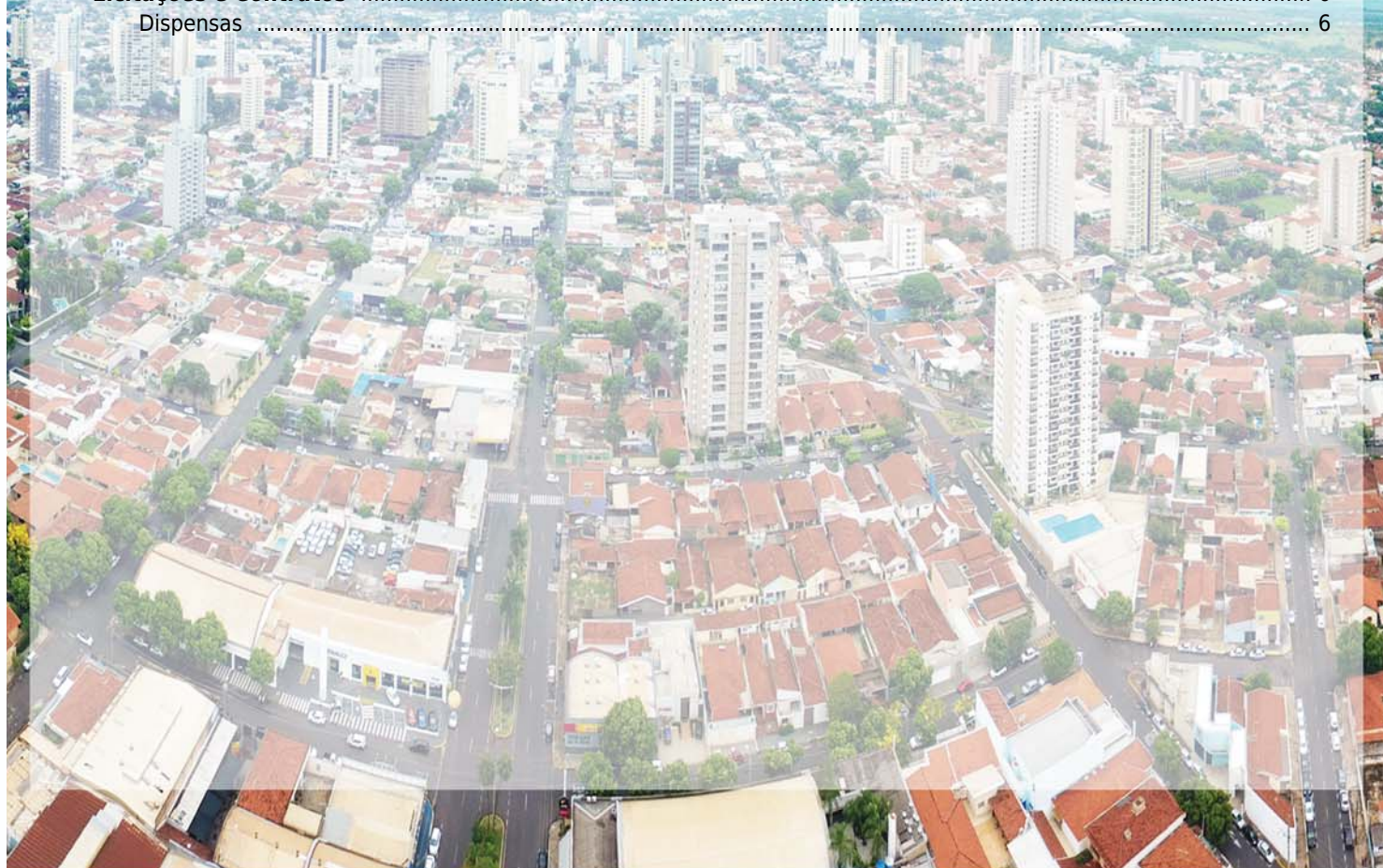


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 16 de setembro de 2023

Ano IV | Edição 844

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Comunicados	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.952 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

“Convoca a 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 35.341/2023, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba, com o tema ‘Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver’, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, das 7h30 às 13h, no Auditório da Câmara Municipal de Araçatuba, localizada à Praça 9 de Julho, em Araçatuba, Estado de São Paulo, e contará com os seguintes eixos temáticos:

- I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- X - Direito ao Território e à Mobilidade;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
- XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Art. 2.º A 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal sobre as políticas públicas no tocante às juventudes e suas diversidades.

Art. 3.º A 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba desenvolver-se-á com base em Regimento Interno Próprio.

Art. 4.º A 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência - COM, em conjunto com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, e terá a incumbência de presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo, sendo composta paritariamente pelos seguintes membros:

- I) Representantes da Sociedade Civil:
 - a) Octávio Bueno do Prado Neto, RG n.º 39.511.082-8;
 - b) Thayná Caroline dos Santos Silva, RG n.º 41.628.444-9;
- II) Representantes do Poder Público:
 - a) Daniela Ribeiro Lins Muniz, RG n.º 45.108.067-1;
 - b) Valmir de Paula Ábrego Junior, RG n.º 29.940.279-4.

Art. 5.º O município durante a sua 3.ª Conferência

Municipal da Juventude elegerá delegados para participarem da Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6.º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 3.ª Conferência Municipal da Juventude de Araçatuba, bem como as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de setembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSUÉ GALDINO CORRÊA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.953 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Convoca a 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 35.388/2023, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba, com o tema ‘Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Construindo um Brasil Mais Inclusivo’, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, das 7h30 às 13h, nas dependências da Fundação Mirim de Araçatuba, localizada à Rua Tibiriçá, n.º 186, em Araçatuba, Estado de São Paulo, e contará com os seguintes eixos temáticos:

- I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;
- II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;
- III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;
- IV - Cidadania e acessibilidade;
- V - Os Desafios para a comunicação universal.

Art. 2.º A 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal sobre as políticas públicas no tocante aos direitos das Pessoas com Deficiência e suas especificidades.

Art. 3.º A 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba desenvolver-se-á com base em Regimento Interno Próprio.

Art. 4.º A 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba será coordenada pela



Comissão Organizadora da Conferência – COM, em conjunto com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, e terá a incumbência de presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo, sendo composta paritariamente pelos seguintes membros:

I) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Alexandre Freire Curto, RG n.º 40.342.731-9;
- b) Daniela Ribeiro Lins Muniz, RG n.º 45.108.067-1;
- c) Lucila Santana, RG n.º 18.219.719;
- d) Pâmela Bruna Ferreira Trajano, RG n.º 40.301.794-4

II) Representantes do Poder Público:

- a) Andréa Aparecida Anhô de Sousa, RG n.º 24.758.041-7;
- b) Andréa Melinsky, RG n.º 24.264.986-5;
- c) Aparecida Nava, RG n.º 19.118.691-0
- d) Valmir de Paula Ábrego Junior, RG n.º 29.940.279-4;

Art. 5.º O município durante a sua 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba elegerá delegados para participarem da Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Art. 6.º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 4.ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araçatuba, bem como as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de setembro de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSUÉ GALDINO CORRÊA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- Decreto nº 22.950, de 14/09/2023 - Art. 1º - Fica o(a) Sr(a). **WALTER NOBORU SEJIMO**, matrícula 12870-2 , R.G. Nº 21.224.152-7, PIS. 19041215754, exonerado(a) a partir de 12/09/2023, do cargo de AGENTE ESCOLAR, Padrão “362”, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- Decreto nº 22.951, de 14/09/2023 - Art. 1º - Fica o(a) Sr(a). **GRAZIELI CASELLA TEIXEIRA**, matrícula 17420-1 , R.G.

Nº 45.818.222-9, PIS. 20784985213, exonerado(a) a partir de 13/09/2023, do cargo de “AGENTE ESCOLAR”, Padrão “377”, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 14 de setembro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.954- DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos do MEMO nº 29.099/2023, expedido pela Divisão de Administração de Recursos Humanos, em razão da vacância pela aposentadoria do servidor **JOAO ANTONIO POSSAMAI, matrícula nº 15.000-1, do cargo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, através do Decreto nº 22.920, de 15/08/2023, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município do dia 26/08/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“ASSISTENTE ADMINISTRATIVO” - PADRÃO “12” - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MILENA PRETI COSTA	41576914	18º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.955- DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme específica”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;



No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos do MEMO nº 17.230/2023, expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**"PINTOR" - PADRÃO "08" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MILTON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	40713926	2º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.957- DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia candidata aprovada em concurso público, conforme específica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos do MEMO nº 34.672/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da vacância pela exoneração a pedido da servidora **AMANDA DA SILVA GARCIA SARTORI, do cargo de "PSICÓLOGO", através do Decreto nº 22.942, de 05/09/2023, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município do dia 06/09/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**"PSICÓLOGO" - PADRÃO "15" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA FERNANDES PEREZ PEIXE	30707867	20º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.958- DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Nomeia candidato aprovado em concurso público, conforme específica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **002/2022** publicado no dia 24/05/2023 no Diário Oficial do Município e, tendo em vista os termos do MEMO nº 35.508/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da vacância pela exoneração a pedido da servidora **EDUARDA CARBONERA, do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-EFETIVO", através do Decreto nº 22.945, de 06/09/2023, cuja publicação se deu no Diário Oficial do Município do dia 07/09/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o candidato abaixo relacionado, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DONA AMÉLIA" - PADRÃO "04" - JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	MATHEUS RODRIGUES NAVARRO	38698634	1º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de



Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 22.959 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências, conforme especifica"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no parágrafo único do artigo 20, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do dia 24/05/2023 e, considerando os termos do MEMO nº 35.201/2023, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, na forma do artigo 20º único, da Lei 3774/92, a nomeação do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter desistido do ingresso no serviço público municipal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - PEB I" - PADRÃO

"74-A" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIF.	DECRETO
01	MARIANA SPEDO FURLANETTI	50906703	5º	22.871/2023

Art. 2º - Fica a candidata abaixo relacionada, nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.600, de 27 de abril de 2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - PEB I" - PADRÃO

"74-A" - JORNADA DE 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO
01	YASMIN LEON GOMES	55603285	6º

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE SETEMBRO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

ANÁLISE E JULGAMENTO

EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.539/2023

PROCESSO DIGITAL N.º 10.371/2023

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, amparada na Portaria GP n.º 7 de 06 de janeiro de 2023, e nos termos do Decreto Municipal n.º 22.922 de 18 de agosto de 2023, art. 3º, item X e XI e por delegação do Sr. Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a QUALIFICAÇÃO das empresas participantes no procedimento auxiliar supra, destinada à "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E GESTÃO DOS RECICLÁVEIS E REJEITOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", conforme segue:

QUALIFICAR:

LOTE 01: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, REVITA ENGENHARIA S/A, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA;

LOTE 02: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.

DESQUALIFICAR:

- URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA (Consórcio):

LOTE 01: Operação e manutenção do aterro sanitário licenciado - não atende a quantidade mínima exigida no edital;

LOTE 02: Coleta, descontaminação e destinação de lâmpadas e afins - não atende a quantidade mínima exigida no edital.

- TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA:

LOTE 01: Operação de unidade de triagem e compostagem - não atende a quantidade mínima exigida no edital; operação e manutenção do aterro sanitário licenciado - não atende a quantidade mínima exigida no edital.

LOTE 02: Coleta, descontaminação e destinação de lâmpadas e afins - não atende a quantidade mínima exigida no edital.

- PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:

Apresentou o Balanço Patrimonial 2021 regularmente registrados e autenticados em conformidade com o exigido por Lei, com ausência dos índices financeiros 2021 e o Balanço Patrimonial 2022 com ausência do Termo de Abertura e Encerramento, devendo contemplar as declarações na forma de EDC, é necessário estar disposto o número do recibo (HASH), de modo a validar o efetivo envio do documento, devendo constar em todas as páginas nos rodapés do Balanço Patrimonial e DRE, não cumprindo com o exigido no Edital.

Esclarecimentos:

A empresa REVITA ENGENHARIA S/A não foi qualificada para o Lote 02 - Coleta, descontaminação e destinação de lâmpadas e afins, pois não atende a quantidade mínima exigida no edital.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, contados da data de publicação deste ato. O prazo de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 15 de setembro de 2023.

Licitações e Contratos



Vitor Matheus Coelho
Agente de Contratação
Ana Carolina dos Reis
Equipe de Apoio
Cristiane Yukie Tanaka,
Equipe de Apoio
João Donizete Neris Santiago
Equipe de Apoio
Erivaldo Vieira da Costa,
Equipe de Apoio

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.610/2023 -
PROCESSO DIGITAL N.º 9.799/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO nomeada através da Portaria GP N.º 017/2023, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO, da proposta apresentada pela única empresa participante e habilitada na licitação supra, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS PARA INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DO SISTEMA DE GALERIAS EM ADUELAS DO BAIRRO NOVA YORK", conforme segue:

- COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 770.013,15 (Setecentos e setenta mil, treze reais e quinze centavos), 16,7915% de desconto do valor estimado pela Prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba,
15 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº **34/2023**.

MARCOS AURÉLIO REAL FRANCO - referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CRAS-UMUARAMA, RUA CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO CINTRA, Nº 778, BAIRRO UMUARAMA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA-SP**, embasado no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Araçatuba, 14 de Setembro de 2023.